

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.10.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099.20250528/0001-48

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	APARADOR PARA SALA/CORREDOR	2.0	Unidade	827,35	1.654,70
APARADOR PARA SALA/CORREDOR RETANGULAR. Material da Estrutura: Madeira maciça, com acabamento em laminado melamínico (formicado) ou similar de alta resistência. Material do Tampo: Vidro temperado, incolor, com espessura igual ou superior a 10 mm. Cor: Amêndoa(fosco). Medidas iguais ou superior: Comprimento: 1,20 m. Largura: 0,50 m. Altura: 0,75 m. Características Adicionais: Deve possuir uma prateleira fixa, também em madeira maciça com o mesmo acabamento da estrutura, posicionada entre o tampo de vidro e o chão, alinhada harmonicamente com o design do móvel.					
2	APARELHO CELULAR: ANDROID	3.0	Unidade	2.189,65	6.568,95
Aparelho Celular: Sistema operacional Android 13.0 ou superior; memória interna de 256GB; memória RAM mínima de 8GB; bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh; tela com tamanho mínimo de 6,6 polegadas. Conteúdo da embalagem: 01 aparelho celular, 01 bateria (quando não for integrada ao aparelho), 01 carregador, 01 cabo USB, 01 extrator de chip e 01 manual do usuário em português.					
3	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO	5.0	Unidade	810,27	4.051,35
ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO SEMI-ABERTO COM DUAS PORTAS BAIXAS, na cor cinza, confeccionado em MDF BP, com espessura igual ou superior 15 mm, revestido em ambas as faces com folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica, com acabamento em fita de PVC (cloreto de polivinila). Dimensões aproximadas: altura (A) 1,60 m, largura (L) 0,90 m e profundidade (P) 0,40 m, com variação máxima de 5%. Contém uma (01) prateleira interna inferior e uma (01) prateleira externa superior. As portas são confeccionadas no mesmo material do corpo. Possui fechadura cilíndrica tipo Yale, com sistema articulado, acompanhada de duas (02) chaves. Puxadores em polietileno (plástico de alto impacto), modelo tipo concha. Dobradiças metálicas em aço, com travas plásticas e garras de fixação das portas.					
4	Arquivo Escritório	2.0	Unidade	1.136,33	2.272,66
Arquivo para Escritório, material: aço, acabamento superficial: tratamento antiferruginoso; quantidade de gavetas: 4 (quatro); largura: 0,47 m; profundidade: 0,75 m; altura: 1,330 m; modelo: arquivo para pasta suspensão.					
5	Cadeira de Aço, para refeitório	20.0	Unidade	218,75	4.375,00
Cadeira de Aço, para refeitório, Detalhes: Altura 0,91 m, Largura 0,42 m, Almofada do Assento Fixa, Acabamento da Estrutura Pintura, Material da Estrutura Aço inox, Suporta Até 130 kg, Profundidade 0,50 m, Tipo de Assento Fixo, Revestimento do Assento Corino (couro sintético), Enchimento do Assento Espuma D-20. Peso aproximadamente 5.04kg, Material da Base Aço inox Tipo do Produto Fixa, Altura do Assento até o Chão 0,42 m, Tipo de Encosto Fixo, Estrutura do Encosto Aço inox Revestimento do Encosto Aço inox.					
6	CADEIRA ESCRITÓRIO, BASE FIXA E BRAÇOS	40.0	Unidade	451,91	18.076,40
Cadeira para escritório, tipo: executiva/diretor, com encosto anatômico que proporciona suporte completo para a região lombar e dorsal. Assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, oferecendo maior conforto e ergonomia. Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Base fixa em formato "C", com 4 apoios e braços integrados. Revestimento em courovin (couro sintético) na cor preta, com costura reforçada de acabamento artesanal. Peso suportado: até 120 kg. Medidas iguais ou superior: Assento: largura 0,49 m x profundidade 0,46 m x espessura 0,10 m. Encosto: largura 0,50 m x altura 0,50 m x espessura 0,9 m. Altura do assento ao chão: 0,45 m. Altura total (do chão ao topo do encosto): 1,05 m.					



7	CADEIRA GIRATÓRIA ACOLCHOADA COM BRAÇO	40.0	Unidade	704,33	28.173,20
Cadeira giratória para escritório, com base em aço com pintura epóxi na cor preta, dotada de rodízios de duplo giro tipo "W" ou "H". Possui mecanismo de ajuste de altura a gás e encosto reclinável, oferecendo ergonomia e conforto. Encosto e assento confeccionados com estrutura interna em madeira compensada multilaminada anatômica, de espessura mínima de 0,12 m, com bordas frontais e laterais arredondadas. Revestimento em tecido na cor preta. O assento e o encosto possuem estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada, moldada, com espessura média predominante entre 35 mm e 50 mm. O encosto é estruturado em chassi de polipropileno injetado, reforçado com aletas estruturais, e possui carenagem de acabamento em polipropileno de alta resistência, dispensando perfis de PVC nas bordas. Encosto com saliência anatômica para apoio da região lombar, proporcionando maior conforto. Tratamento da estrutura metálica: desengraxe, decapagem, fosfatização antiferrugem e pintura em tinta epóxi pó na cor preta. Peso suportado: até 120 kg. Medidas aproximadas: Encosto: altura 0,40 m x largura 0,45 m, com raio de curvatura na região lombar entre 0,40 m e 0,50 m (variação de $\pm 5\%$). Assento: largura 0,47 m x profundidade 0,47 m (variação de $\pm 5\%$). Altura do assento ao chão: regulável entre 0,43 m e 0,53 m, aproximadamente. Altura total (do chão ao topo do encosto): entre 0,90 m e 1,00 m, dependendo do ajuste de altura. Garantia mínima: 12 meses contra vícios ou defeitos de fabricação.					
8	Mesa copa,cozinha	1.0	Unidade	1.801,81	1.801,81
MESA PARA COPA E COZINHA, EM AÇO INOX, COM PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA. Mesa confeccionada inteiramente em aço inoxidável, própria para ambientes de copa, cozinha ou áreas de manipulação de alimentos. Tampo superior liso, em aço inox, com acabamento escovado, resistente à corrosão e de fácil higienização. Estrutura robusta, com prateleira inferior gradeada, sem rodízios. Medidas iguais ou superior: Comprimento: 2,90 m. Largura: 0,90 m. Altura: 0,85 m. Características adicionais: Tampo superior liso em aço inox, sem bordas cortantes, com acabamento escovado. Prateleira inferior tipo gradeada, permitindo melhor ventilação e escoamento. Estrutura firme, sem rodízios, com pés fixos e niveladores de altura. Garantia mínima: 12 meses contra vícios ou defeitos de fabricação.					
9	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS	10.0	Unidade	629,38	6.293,80
MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, NA COR CINZA. Mesa retangular para escritório, tipo birô, com tampo e corpo confeccionados em MDF de 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), aplicado por processo industrial de prensa. Acabamento das bordas em fita de PVC ou ABS, colada pelo sistema Hotmelt, na mesma cor da mesa (cinza). Possui gaveteiro aéreo acoplado, com 2 gavetas, dotado de: Fechadura cilíndrica tipo Yale, com chave, botijão e lingueta. Puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto, resistentes e ergonômicos. Estrutura com pés fixos modelo "H", fabricados em aço tubular de alta resistência, com tratamento anticorrosivo por fosfatização inorgânica e pintura eletrostática epóxi-pó curada em estufa, na cor cinza. Entre os pés, possui travamento estrutural com almofada em MDF de 15 mm na mesma cor do tampo. Pés equipados com ponteiros oblongo e sapatas niveladoras, que garantem estabilidade e evitam danos ao piso. Medidas aproximadas (Altura x Largura x Profundidade): 0,74 m x 1,20 m x 0,60 m. Garantia mínima: 12 meses contra vícios ou defeitos de fabricação.					
10	Mesa reunião redonda	1.0	Unidade	2.072,22	2.072,22
Mesa de reunião redonda, com estrutura em madeira maciça, acabamento em laminado natural na tonalidade Amêndoa(fosco). Tampo superior em madeira, com espessura de 22 mm, na cor Amêndoa(fosco). sobreposto por vidro temperado incolor, com espessura mínima de 10 mm, proporcionando resistência, sofisticação e fácil higienização. A mesa possui estrutura firme e robusta, com base central em madeira, garantindo estabilidade, além de acabamento fino e bordas arredondadas, promovendo segurança e conforto aos usuários. Medidas aproximadas: Diâmetro: 1,30 m. Altura: 0,78 m. Espessura do tampo: 22 mm + vidro de no mínimo 10 mm. Acabamento: Estrutura em madeira maciça com revestimento laminado na tonalidade Amêndoa(fosco). Tampo na cor Amêndoa(fosco). a, com vidro temperado incolor sobreposto. Garantia mínima: 12 meses contra vícios ou defeitos de fabricação.					
11	ROTEADOR TIPO ACCESS POINT	5.0	Unidade	1.351,48	6.757,40
Access point para ambientes externos, com tecnologia Wi-Fi padrão 802.11ac, dual-band (2,4 GHz e 5 GHz), capaz de atingir velocidades combinadas de até 1167 Mbps. Possui suporte à tecnologia MIMO, proporcionando maior eficiência na transmissão de dados e melhor desempenho em ambientes com múltiplos usuários. Equipamento desenvolvido para operação em ambientes externos, com resistência a intempéries, classificação mínima IPX5 ou superior, operando em temperaturas entre -30 °C e 70 °C. Dispõe de uma porta Ethernet Gigabit com suporte a PoE (Power over Ethernet) nos padrões 802.3af/at, permitindo alimentação elétrica e transmissão de dados pelo mesmo cabo de rede, eliminando a necessidade de ponto elétrico próximo. Suporte às seguintes funcionalidades: Redes Mesh, permitindo expansão de sinal sem cabeamento adicional. Gerenciamento centralizado, via software local ou plataforma em nuvem. VLANs, possibilitando segmentação de redes. Criptografia avançada WPA2 e WPA3, garantindo segurança dos dados. Capacidade mínima para 250 conexões simultâneas, mantendo estabilidade e desempenho. Características físicas: Design compacto, em cor neutra (branco ou cinza claro), com suporte para instalação em postes ou paredes, com todos os acessórios necessários inclusos (braçadeiras, suportes ou parafusos). Alcance de cobertura: entre 100 a 200 metros em campo aberto, podendo variar conforme obstáculos e interferências do ambiente. Dimensões aproximadas: Altura: entre 0,25 m e 0,35 m. Largura: entre 0,08 m e 0,12 m. Profundidade: entre 0,05 m e 0,08 m. Garantia mínima: 12 meses contra vícios ou defeitos de fabricação.					
12	Sofá	1.0	Unidade	3.148,50	3.148,50
Sofá com estrutura interna confeccionada em madeira de reflorestamento (eucalipto ou similar), seca e imunizada, de alta resistência e durabilidade. Estofamento composto por espuma de poliuretano de alta densidade, garantindo conforto e resistência, com revestimento em tecido resistente, na cor azul marinho, de fácil manutenção e limpeza. Possui braços laterais e encosto ergonômico, projetados para oferecer conforto aos usuários. Conta com pés fixos em alumínio polido, conferindo elegância, durabilidade e resistência à corrosão. Medidas aproximadas: Largura: 2,20 m. Profundidade: 0,65 m. Altura total: 0,82 m. Altura do assento até o chão: aproximadamente 0,42 a 0,45 m (padrão ergonômico). Altura dos braços: aproximadamente 0,60 a 0,65 m (do chão até a parte superior dos braços). Características adicionais: Quantidade de assentos: 3 lugares. Com braços laterais. Pés fixos em alumínio polido. Estrutura robusta e estável. Acabamento fino, próprio para ambientes institucionais, recepções, salas de espera ou áreas administrativas. Garantia mínima: 12 meses contra vícios ou defeitos de fabricação.					
13	TELEVISOR 43", LED, SMART	1.0	Unidade	3.091,42	3.091,42

Televisor com tela de 43 polegadas, tecnologia LED, resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels), formato de tela widescreen/full screen, com proporção 16:9. Equipamento na versão Smart TV, com sistema operacional compatível com os principais aplicativos de streaming (YouTube, Netflix, Amazon Prime, Disney+, entre outros). Possui tecnologia de imagem com suporte a HDR (High Dynamic Range), proporcionando maior contraste, brilho e fidelidade de cores. Conta com painel RGB de 8 bits, frequência nativa mínima de 60 Hz e frequência melhorada por interpolação mínima de 120 Hz (MR), garantindo fluidez nas imagens. Eficiência energética: Classificação A (INMETRO). Conversor digital: integrado para recepção de canais abertos em alta definição (DTV). Alimentação: Bivolt automático (110V - 220V). Conexões mínimas: 2 entradas HDMI. 2 entradas USB. 1 entrada RF (antena). 1 saída de áudio digital (óptica) ou coaxial. 1 saída para fones de ouvido ou P2 (quando disponível). 1 entrada LAN (RJ45) para conexão de rede cabeada (opcional). Wi-Fi integrado e suporte a conexão. Bluetooth (quando disponível). Acessórios inclusos: Controle remoto com pilhas. Cabo de força. Manual de instruções em português. Suporte de base (ou pés). Dimensões aproximadas: Largura: 0,96 m. Altura com base: 0,61 m. Altura sem base: 0,56 m. Profundidade com base: 0,20 m. Profundidade sem base: 0,08 m. Peso: entre 7 e 9 kg. Garantia mínima: 12 meses (1 ano) fornecida pelo fabricante contra defeitos de fabricação.					
14	TELEVISOR 65	1.0	Unidade	4.423,75	4.423,75
Televisor com tela de 65 polegadas, tecnologia LED, painel ultrafino (Slim Design) e resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels), no formato widescreen (16:9). Equipamento na versão Smart TV, com sistema operacional compatível com os principais aplicativos de streaming (Netflix, YouTube, Amazon Prime, Disney+, entre outros). Possui tecnologia de imagem com suporte a HDR (High Dynamic Range), incluindo os padrões HDR10+, HLG (Hybrid Log Gamma), proporcionando imagens com maior contraste, brilho e fidelidade de cores. Conta com Dynamic Crystal Color, que oferece ampla gama de cores mais vivas e precisas. Contraste: Mega Contraste. Frequência do painel: 60 Hz (nativa). Índice de Qualidade de Imagem (PQI): 2200, oferecendo imagens mais fluidas em cenas rápidas. Conversor digital: integrado (DTV). Eficiência energética: classificação mínima A (INMETRO). Alimentação: Bivolt automático (110-220V). Conexões mínimas: 2 entradas HDMI (ou mais). 2 entradas USB (ou mais). 1 entrada RF (antena). 1 saída de áudio digital (óptica). 1 entrada LAN (RJ45) para rede cabeada (opcional). Wi-Fi integrado. Bluetooth (quando disponível). Acessórios inclusos: Controle remoto com pilhas. Cabo de força. Manual de instruções em português. Suporte de base (ou pés). Dimensões aproximadas: Sem base: Largura: 1,4509 m. Altura: 0,8319 m. Profundidade: 0,0257 m. Com base: Largura da base: 1,0855 m. Profundidade da base: 0,2818 m. Altura total: aproximadamente 0,87 m. Peso: aproximadamente 20 kg (varia conforme o fabricante). Garantia mínima: 12 meses (1 ano) fornecida pelo fabricante, contra defeitos de fabricação.					
15	Switch 5 portas	5.0	Unidade	260,56	1.302,80
Descrição Técnica: Switch Ethernet não gerenciável, com 5 portas RJ-45 padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), com suporte a auto-negociação de velocidade e função Auto MDI/MDIX (detecção automática de cabo cruzado ou direto). Padrões compatíveis: IEEE 802.3i (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000Base-T), IEEE 802.3x (controle de fluxo). Desempenho: Capacidade de comutação: 10 Gbps, Taxa de encaminhamento: até 7,4 Mpps (milhões de pacotes por segundo), Buffer de pacotes: mínimo de 128 KB (ou superior), Tabela de endereços MAC: suporte para, no mínimo, 2000 endereços. Consumo de energia: Máximo de 4 W, Alimentação: fonte externa 5VDC / 0,6A (ou equivalente). Características adicionais: Funcionamento em modo Plug and Play (não requer configuração), Operação em modo store-and-forward, Carcaça de material resistente (plástico de alto impacto ou metálica), Indicadores LED por porta para status de conexão e atividade, Sistema de proteção contra surtos elétricos nas portas. Condições de operação: Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C, Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C, Umidade relativa: 10% a 90% sem condensação. Dimensões aproximadas: Largura: 0,099 m, Profundidade: 0,098 m, Altura: 0,025 m, Peso: aproximadamente 150 g a 300 g (varia conforme o material da carcaça). Itens inclusos: Switch, Fonte de alimentação compatível (5VDC/0,6A), manual de instruções em português. Garantia mínima: 12 meses (1 ano) contra defeitos de fabricação.					
16	POLTRONA RETRÔ	2.0	Unidade	615,16	1.230,32
Poltrona retrô. Estrutura: Madeira maciça. Assento: Espuma de poliuretano D26 de alta resiliência, com espessura mínima de 10 cm. Sustentação com percintas elásticas tipo italiana (60 mm) ou molas espirais (caso haja). Encosto: Espuma de poliuretano D20 ou D23, espessura mínima de 8 cm. Revestido com manta acrílica siliconada para maior conforto. Braços: Espuma de poliuretano D20, com espessura variável conforme o design. Acabamento com manta de fibra siliconada. Revestimento: Tecido tipo linho. Grampeado à estrutura com acabamento de viés ou costura de alta resistência. Acabamento: Pés estilo retrô, em madeira maciça, com altura entre 22 e 30 cm. DIMENSÕES: Altura: 88 cm. Largura: 80 cm. Profundidade: 68 cm. Peso: 24,00 Kg. CARACTERÍSTICA: suporta até 140 Kg.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 7 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 95.294,28 (noventa e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: AVENIDA JOAO BATISTA RIOS, SN, CENTRO, Itarema / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo

correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará

os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não

regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ. CNPJ: 23.718.067/0001-61

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 9901.01.031.0001.2.137 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 44905299 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itarema/CE, 30 de julho de 2025

FLAVIANA OLIVEIRA SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA